## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA

Aos 07 (sete) días do mês de outubro de 2020, às 15h:15min., utilizando a plataforma de video conferência, tendo em vista a situação de pandemia e calamidade pública decretada no Município de Ribeirão Preto, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal a Comissão Permanente de Transparência, nos termos da resolução nº174/2015(Regimento Interno CMRP), bem como do Ato da Presidência nº84/2020, o qual, nomeou como vereadores membros: Vereadores Marcos Papa (Presidente), Fabiano Guimarães (Vice-presidente), Rodrigo Simões, Gláucia Berenice e Dr. Luciano Mega. Iniciando os trabalhos o vereador presidente da Comissão de Transparência Marcos Papa presente in loco no Plenário. mencionando que remotamente participam também da reunião os convidados: José Marin (representante do Instituto Ribeirão 2030); Márcio Toledo (representante do Observatório Social/Comitê da Transparência); professor Leonardo Freitas Sacramento (representando a APROFERP); Valdir Avelino (representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto); jornalista Cristiano Pavini (representante do Instituto Ribeirão 2030); Larissa Eiras (representante da ACIRP); Vaurlei Almeida Junior e Ângelo Rocha Paschoaleto ambos membros da Comissão de Transparência da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a qual, é integrada por servidores concursados. O vereador presidente concedeu a palavra a convidada Larissa Eiras com o objetivo de realizar o breve apanhado do projeto (resolução nº25/2020 substitutivo) que elimina o regime de urgência especial do Regimento Interno, para o conhecimento dos convidados professor Leonardo Freitas Sacramento (representando a APROFERP – Associação dos Profissionais da Educação de Ribeirão Preto) e Valdir Avelino (representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto) que não participaram da reunião anterior realizada em 02/09/2020. Com a pajavra a convidada Larissa Eiras fez os agradecimentos e realizou o breve apanhado sobre a proposta que se refere basicamente ao término da aprovação instantânea do projeto de lei em regime de urgência especial (urgência urgentissima), e colocando critérios objetivos para aplicação do regime de urgência, fazendo demais explicações sobre o respectivo projeto (resolução nº25/2020 substitutivo). Retomando a palavra o vereador presidente, destacou e ilustrou os acontecimentos de projetos de leis que utilizaram do regime de urgência especial (urgência urgentíssima), por exemplo o reajuste do IPTU de 130% ocorrida em 29 de dezembro de 2012 para vigência em janeiro de 2013, por essa razão é importante realizar esta alteração e deixar este legado no Regimento Interno, para não correr o risco de retrocesso destas práticas. Com a palavra o convidado Cristiano Pavini, fez a exposição dos fatos e fundamentos que compõem o projeto referente ao regime de urgência especial, mencionando a importância dos representantes dos servidores e a APROFERP terem conhecimento da matéria, para tentar chegar no consenso e promover a votação deste projeto neste ano e preferencialmente antes das eleições. Com a palavra o convidado Márcio Toledo, informou que o objetivo principal é promover a transparência dentro das acões dos Poderes Legislativo e Executivo. Com a palavra o convidado Leonardo Freitas Sacramento (representando a APROFERP), fez os agradecimentos, ressaltando que foi realizado debate interno deste projeto pela diretoria da APROFERP, cuja à avaliação foi muito positiva, mencionando que este regime de urgência urgentissima foi utilizado para a aprovação de projetos de leis que não são populares, por exemplo o reajuste de 130% do IPTU e a própria aprovação do Estatuto do Magistério em 2012, em que este regime não dispõe de previsibilidade, em desrespeito aos princípios do estado democrático de direito, e não permite que o cidadão possa se manifestar na própria Cámara Municipal. Por outro lado, analisando o respectivo projeto i em debate (projeto de

US.

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

resolução nº25/2020 substitutivo), o convidado Leonardo Freitas Sacramento destacou que os incisos I e III do artigo 147, estão abstratos, especialmente o inciso III, exemplificando que o Prefeito poderá deixar de enviar propositadamente projeto de lei para que o prazo se expire, e envie no regime de urgência justamente para que exista menor debate sobre o projeto. Sugerindo que este inciso III seja mais específico ou excluído, ressalvando que desconhece os fundamentos que foram utilizados para elaboração deste inciso III, reiterando que no todo o projeto de lei em debate (projeto de resolução nº25/2020 substitutivo) é considerado muito positivo pela diretoria da APROFERP. Retomando a palavra o vereador presidente, concordou com o convidado Leonardo, no sentido que ficou vago a segunda parte do inciso III do artigo 147: "ou a adoção ou alteração de lei para aplicar-se em época certa e próxima", porque este final da redação poderá ser aplicado para todo projeto de lei, solicitando explicação dos convidados Larissa Freitas e Cristiano Pavini. Com a palavra a convidada Larissa Freitas explicou que o sentido do mencionado trecho se refere ao prazo que o Poder Executivo deverá cumprir para a implementação da lei aprovada, concordando que a parte final do inciso III do artigo 147 poderá ser mal utilizado na apresentação de projetos de lei. Retomando a palavra o vereador presidente sugeriu a realização de alteração do inciso III, do artigo 147 nos seguintes termos: "III-visar a prorrogação de prazos legais a se findarem;" mencionando que a convidada realizasse a sugestão de redação para o inciso IV do artigo 147 encaminhando para a Comissão de Transparência. Com a palavra o convidado Valdir Avelino, após as saudações, destacou a necessidade da transparência, e fez sua explanação sobre o objeto desta reunião, porém, ressaltou que quando se trata do servidor público municipal e a questão da data base dos servidores públicos, ocorre de forma transparente, por meio da notificação através de oficio dos Poderes Executivo e Legislativo, sendo que, após ampla discussão restando acordado entre as partes envolvidas, o projeto de lei é enviado pelo Poder Executivo em regime de urgência especial para a Câmara em que os vereadores já possuem conhecimento sobre a data base, por essa razão alterar o regime de urgência é complicado, necessitando maior e melhor discussão, porque de certa forma estaria frustrando o servidor. Retomando a palavra, o vereador presidente ressaltou que realmente ocorre esta comunicação da data base de maneira antecipada, porém, a população não tem conhecimento, sugerindo a antecipação das discussões sobre a data base, explicando que o fim do regime de urgência especial termina somente com a votação relâmpago. Com a palavra a convidada Larissa Freitas, mencionou que será extinto o regime de aprovação instantânea, destacando que a situação do funcionalismo público municipal está contemplada dentro do regime mais célere, previsto na parte final do parágrafo 3º do artigo 148. Com a palavra o convidado Cristiano Pavini, ressaltou que quando se tratar de reajuste por perda inflacionária poderá o projeto de lei tramitar no regime de urgência especial, quando se tratar de aumento real o projeto tramitará no regime urgência que será votado em até 30(trinta) dias. Com a palavra o convidado Valdir Avelino, reiterou como funciona o procedimento da data base, bem como o estado de greve, e a ação judicial do ano de 2019 decorrente da falta de reposição salarial previsto na LOM (Lei Orgânica Municipal) existindo plena transparência no processo da data base. Com a palavra a convidada Larissa informou que quando o projeto do servidor se for para recompor as perdas inflacionárias poderão utilizar do regime de urgência especial, mas no caso de reajuste real não poderá utilizar do regime de urgência especial, sendo excluído do Regimento Interno para todas as hipóteses o regime de urgência urgentíssima. Retomando a palavra o vereador presidente sugeriu que o convidado Valdir Avelino solicite para o Jurídico do Sindicato dos Servidores elaborar redação ao parágrafo 3º do artigo 148 do Regimento Interno para ser





apresentado como emenda, ressaltando que o espírito deste projeto (projeto de resolução nº25/2020 substitutivo) é impedir os abusos que sempre ocorreram, não lesando o servidor público. O convidado Valdir Avelino, concordou com a sugestão e será apresentado para diretoria analisar a elaboração desta redação ao parágrafo 3º do artigo 148 do Regimento Interno. Com a palavra o convidado Leonardo fez a explicação da perda salarial através da data base, ressaltando que se trata de questão bem complexa, principalmente em relação ao cálculo, mencionando que neste sentido a redação do artigo 148, parágrafo 3º causa dúvida quando se refere as perdas inflacionárias relativas ao ano anterior, sugerindo a modificação do termo de "perdas inflacionárias" para "data base". O convidado Valdir Avelino, exemplificou a questão da demanda judicial decorrente a data base de 2019. Retornando a palavra o vereador presidente ressaltou que a Comissão de Transparência aguarda o envio da sucestão de redação pelo Sindicato dos Servidores Municipais até próxima semana (12 a 16/10/2020). Com a palavra o convidado Cristiano Pavini mencionou que a sugestão de alteração ao projeto pelo Sindicato dos Servidores seja apresentada até a próxima semana (12 a 16/10), ressaltando que ao alterar o parágrafo 3º do artigo 148 precisa ser observado o artigo 116 pois possuem correlação, sendo o dispositivo idealizado para permitir que a sociedade tenha conhecimento do projeto de lei que está sendo discutido referente a data base e perdas salariais, sem atravancar as discussões e gerar prejuízo ao servidor público. Com a palavra o convidado Leonardo reiterou que a questão sobre a data base e os cálculos são bem complexos, promovendo explicações sobre a data base, reposição inflacionária e reajuste salarial. Retomando a palavra o vereador presidente reiterou os compromissos assumidos nesta reunião quais são: convidado Valdir Avelino apresentação de nova redação ao parágrafo 3º do artigo 148 do projeto de resolução, e pela convidada Larissa Freitas, nova redação ao inciso III e possível acréscimo ao inciso IV ao artigo 147, em que serão analisadas estas sugestões, as quais poderão ser propostas através de emendas em razão do fato que projeto de resolução já foi protocolado, diante deste contexto sugeriu a realização da reunião da Comissão de Transparência para apreciar estas sugestões e apresentar emendas antes de apreciação pelo Plenário. O convidado Cristiano Pavini sugeriu a realização da próxima reunião da Comissão de Transparência para o dia 21 de outubro de 2020. Retomando a palavra o vereador presidente sugeriu a próxima reunião para o próximo dia 21/10/2020 ás 17h. Sendo que todos os convidados concordaram com esta data e horário. Com a palavra o convidado José Marin destacou que o principal objetivo deste projeto é promover e assegurar a participação efetiva do povo, sendo o direito da sociedade ter conhecimento e se posicionar sobre os projetos da Câmara. Com a palavra o convidado Cristiano Pavini solicitou que o parecer técnico da Coordenadoria Legislativa sobre processo digital eletrônico, contendo o custo e cronograma de implementação, seja pautado no início da próxima reunião que ocorrerá ás 17h do dia 21 de outubro de 2020 e disponibilizado no site da Câmara. Nada mais havendo a deliberar, o presidente da Comissão Permanente de Transparência, vereador Marcos Papa, agradeceu a participação de todos os convidados e encerrou a reunião às 16h:30min., tendo a mesma sido gravada em inteiro teor por mídia audiovisual que é parte integrante desta ata nos disponibilizada Resolução/ nº46/2018 https://www.youtube.com/watch2v=kl2JEKErHrY&t=1468s e devidamente juntada aos autos. Eu, Luiz Fernando Peres ( ) servidor designado, lavrei a pres ente ata que depois de lida e aprovada, vai assirlada pelo vereador presidente desta Comissão Permanente de Transparência, ressaltando que a inexistência de lista de presença ocorre em razão da reunião ter ccorrido de forma remota. VEIX.

MARCOS PAPA